



Prefeitura Municipal de São José de Caiana

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIANA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do Edital nº 001/2019, de 29 de janeiro de 2019, incluindo suas Retificações e Adendos, considerando que o Prefeito se fez realizar, em datas de 31 de março de 2019, Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José de Caiana, PB

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação da prova escrita, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes

Considerando, também, que foi realizada as Provas de Títulos para os cargos de nível superior, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital nº 001/2019, de 31 de março de 2019, incluindo suas Retificações e Adendos

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José de Caiana, PB, nos seguintes termos:

I - Aprovados,

II - Classificados

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana, PB, e no Diário Oficial do Município e do Estado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, NO ESTADO DA PARAIBA, AOS 29 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

JOSE LEITE SOBRINHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil para a Execução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Ubs II, Conforme Projeto Completo, Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados a data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Construtora F. Oliveira Eireli - CNPJ 31 615 295/0001-34. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h às 11:30h das 13:30 às 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2019

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA

Presidenta da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBS II, CONFORME PROJETO COMPLETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - R\$ 110.963,49.

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2019

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO

DE PRAÇA COM LETREIRO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - Valor: R\$ 164.301,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h às 11:30h das 13:30 às 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cpllicitacao994@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2019

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA

Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 00001/2019

O Município de Cajazeiras-PB, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, de forma presencial e online (simultaneamente) no dia 17 DE DEZEMBRO DE 2019, AS 10:00 (DEZ) HORAS, no Pátio da Garagem Municipal, localizada na BR-230, Distrito Industrial, Cajazeiras-PB.

Objeto: Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de terem se tomado antieconômicos e inservíveis para o Município, tomado sua permanência onerosa aos cofres públicos. As condições, especificações e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: Centro Administrativo, na Av. Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com, www.marco.tulioleiloeiros.com.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2019

THYZE SOUZA MACAMBIRA

Sec. De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de veículos tipo motocicleta, Okm para a Secretaria da Fazenda Pública, com vistas a realização da campanha "IPTU Premiada 2019" e demais secretarias do Município de Cajazeiras-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2019

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÕES DE FARDAMENTOS ESCOLARES, CAMISAS PADRÃO E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2019

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60009/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA/ LABORATORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191125LL00001

MODALIDADE: LEILÃO 00001/2019

TIPO: MAIOR LANCE

Órgão Realizador do Certame:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Avenida Joca Claudino, S/N (Centro Administrativo), Bairro Tancredo Neves – Cajazeiras-PB.

CEP 58.900-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial e online (simultaneamente) no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, no Pátio da Garagem Municipal, localizada na BR-230, Distrito Industrial, Cajazeiras-PB, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamentos, materiais e sucatas, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações vigentes, podendo os interessados obter informações junto à Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Joca Claudino, s/n, Tancredo Neves, e-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 9.8787-8175, no escritório localizado na Av. João Machado, 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-520 ou pelos sites www.marcotulioleiloes.com.br e cajazeiras.pb.gov.br.

1. OBJETO DO LEILÃO:

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de terem se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, tornado sua permanência onerosa aos cofres públicos.

1.2. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob a matrícula nº 010/2014, contratado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras para este fim, por meio do Contrato Administrativo nº 00152/2019-CPL, decorrente da Chamada Pública nº 00003/2019 processada por esta ORC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.

E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Tel.: (83) 3531-2534



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.3. O Leilão será realizado simultaneamente de forma presencial e on-line. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

1.4. Os bens que se pretende alienar pelo presente LEILÃO encontram-se descritos nos ANEXOS I e II, sendo ambos partes integrantes e indispensáveis do presente instrumento convocatório, com valores mínimos estimados para cada lote.

2. LANCE MÍNIMO:

2.1. Os lances mínimos para cada item, indicados no ANEXO I, foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº SA.050.2019** com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens no dia da avaliação, conforme consta discriminado nos autos do Processo Licitatório.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação ou transferido para a conta corrente da Prefeitura de Municipal de Cajazeiras-PB, Banco do Brasil, Agência 0099-x, Conta Corrente nº 42.851-5, CNPJ: 08.923.971/0001-15 acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial.

3.2. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente acima mencionada, até às 16h00min do terceiro dia útil subsequente ao leilão. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

3.3. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex.: transferência de saldo, TED, DOC), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.4. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, até a data e horário previstos no item 3.1.

3.6. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante com firma reconhecida.

4. RITO DO LEILÃO

4.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.

4.2. Fica estabelecido um INCREMENTO MÍNIMO PARA CADA LOTE, ou seja, os participantes só poderão ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB em comum acordo com o Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;

4.2.1. INCREMENTOS MÍNIMOS:

LOTES: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 27, 28, 29, 30, 31, 33 = R\$ 200,00 (duzentos reais);

LOTES: 03, 04, 12, 13, 18, 25, 32, 34, 35, 36 = R\$ 100,00 (cem reais);

LOTES: 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 = R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

4.4. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, poderá, mediante justificativa fundamentada, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.

5.2. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (boleta), quando então entregará o seu RG e CPF, no caso de pessoa física, ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica.

5.3. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

5.4. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito na c/c do leilão, disposta no item 3.1, até às 16h00 do terceiro dia útil subsequente ao leilão.

5.5. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar a nota de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados através de 01(um) cheque caução, sendo 20% (vinte por cento) do valor do arremate ou transferido para a conta corrente da Prefeitura de Municipal de Cajazeiras/PB, além dos 5% da comissão do leiloeiro mais 5% de Taxa Administrativa, favor do Leiloeiro Oficial MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS.

5.5.1. O pagamento total ocorrerá à vista de acordo com item 5.1 do presente.

5.5.2. Caso não haja o pagamento no prazo indicado, os cheques deixados como caução serão depositados impreterivelmente no terceiro dia útil subsequente ao leilão.

5.5.3. Caso ocorra a devolução dos cheques, estes poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.5.4. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas de forma intempestiva, podendo a Comissão de Avaliação da prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, promover a sua venda em continuação ao leilão;

5.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 12 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação.

6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado nos sites www.marcotulioleiloes.com.br, cajazeiras.pb.gov.br, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

7 – DO JULGAMENTO e DA ARREMATAÇÃO

7.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecido nos Anexos deste instrumento convocatório. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º), da Lei nº 8.666/93).

7.2. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.

E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Tel.: (83) 3531-2534



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Poderão participar do presente procedimento licitatório pessoas físicas e pessoas jurídicas, identificadas da seguinte forma presencial e forma online cadastrar-se no site www.marcotulioleiloes.com.br com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para abertura da sessão licitatória, conforme a seguir:

8.1.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE:

8.1.1.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.marcotulioleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

8.1.1.1.1. **PESSOA FÍSICA:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

8.1.1.1.2. **PESSOA JURÍDICA:** Cartão CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

8.1.1.1.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

8.1.1.1.4. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site www.marcotulioleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

8.1.1.1.5. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

8.1.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:

8.1.4.1.1. **PESSOAS FÍSICAS:** devem ser maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade e CPF, quando for o caso, procuração pública do licitante com poderes para participar do leilão, oferecer lances e assinar nota de arrematação.

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.

E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Tel.: (83) 3531-2534



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS: contrato social e eventuais alterações, CNPJ, RG e CPF do(s) representante(s). No caso de representação por mandatário, deverá o procurador estar munido de procuração com firma reconhecida, com poderes para participar do leilão, oferecer lances e assinar nota de arrematação.

8.1.4.2. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leilado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

8.4. Não poderão participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

8.4.1. Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

8.4.2. Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, bem como em dissolução ou em liquidação;

8.4.3. PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.4.4. Servidores da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB e/ou suas autarquias.

8.5. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura da nota de arrematação, quando então fornecerá o número da carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ quando Pessoa Jurídica.

8.6. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador com poderes específicos para ofertar lance e assinar nota de arrematação, quando for o caso.

8.7. Os documentos exigidos nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro Oficial ou membros da Comissão de Licitação a partir do documento original.

8.8. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.9. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Nota de arrematação em Leilão.

8.10. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

8.11. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

8.12. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

8.13. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro Oficial e membros da Comissão Permanente de Licitação presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, constando na mesma, endereço completo e dados pessoais dos arrematantes de cada lote.

8.14. Para os casos de alienação de veículos (lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 18, 20, 27, 28, 29, 30, 31 e 35), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

8.15. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

8.16. Para os casos de alienação de sucatas de veículos (lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23 e 32) a BAIXA dos referidos lotes junto ao DETRAN-PB, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando os mesmos responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.17. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro de qualquer ônus sobre a mesma.

8.18. Os bens poderão ser examinados nos dias 11, 12, 13, 16 e 17 (antes do início do Leilão) de dezembro, no Pátio da Secretaria Municipal de Transportes, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

8.19. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR, até a data do leilão, independentemente do contido no item.

8.20. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da do mesmo.

8.21. O Leiloeiro Oficial e membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados no Leilão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, conforme preceitos contidos no art. 51 da Lei 8.666/93.

9. DOS ANEXOS

9.1. ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES E LANCES MÍNIMOS

9.2. ANEXO II – REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES AVALIADOS

9.3. ANEXO III – MODELO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

A Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras/PB.

Cajazeiras, 28 de Novembro de 2019.

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
SECRETÁRIO DEMADANTE

MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES E LANCES MÍNIMOS

LOTES	DESCRIÇÕES DO BENS A SEREM ALIENADOS	LANCES MÍNIMOS (R\$)
01	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB – ANO/MODELO 2010/2011 - PLACA NPU 2404 - COMB: DIESEL - CHASSI: 93W245G34B2054211 – RENAVAL: 309827205 - COR BRANCA	16.000,00
02	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB – ANO/MODELO 2009/2010 – PLACA MOO 1271 - COMB: DIESEL - CHASSI: 93W245G34A2049524 – RENAVAL: 309830095 - COR BRANCA	15.000,00
03	MOTONIVELADORA - SUCATA	1.500,00
04	COMPACTADOR DE LIXO	800,00
05	FORD/F16000 210 - ANO/MODELO: 2000/2001 - PLACA HWJ 6082 - COMB: DIESEL - CHASSI: 9BFYK86F71D048473 – RENAVAL: 757391770 - COR BRANCA	13.000,00
06	VW/7.100 – ANO/MODELO: 2000/2000 - PLACA: MNJ 8283 – CHASSI: 9BWU2RD57YRY12138 – RENAVAL: 771022204 - COMB: DIESEL - COR BRANCA	13.000,00
07	RENAULT/MASTER AMB RONTAN - ANO/MODELO: 2012/2013 - PLACA OGF 5610 - CHASSI: 93YADC1H6DJ507578 – RENAVAL: 534016022 - COMB: DIESEL - COR BRANCA	20.000,00
08	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB – ANO/MODELO 2010/2011 - PLACA OFG 5600 - COMB: DIESEL - CHASSI: 93W245G34B2055287 – RENAVAL: 534015026 - COR BRANCA	15.000,00
09	RETROESCAVADEIRA – MARCA FIATALLIS FB 80.3	10.000,00
10	IVECO/CITYCLASS 6013 IF – ANO/MODELO: 2004/2004- PLACA: MNE 8298 - CHASSI: 93ZC6190148313828 - RENAVAL: 847982459 - COMB: DIESEL - COR BRANCA	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	CARROÇÃO DE TRATOR 02 EIXOS – CARROCERIA DE MADEIRA	200,00
12	FORD/F11000 - SUCATA	1.500,00
13	FORD/F11000 - SUCATA	1.500,00
14	FIAT/FIORINO - ANO/MODELO: 1996/1996 - PLACA: MMS 5395 - SUCATA	500,00
15	VW/KOMBI - ANO/MODELO: 2001/2001- PLACA: MNO 5092 - SUCATA	100,00
16	FORD/F1000 - SUCATA	50,00
17	FORD/COURIER - ANO/MODELO: 2008/2009 - PLACA: NPS 4975 - SUCATA	600,00
18	GM/OPALA SL – ANO/MODELO: 1987/1988 - PLACA: JFO 9662 - CHASSI: 9BGVN69DJHB107463 - RENAVAM: 4239164 - COMB: ALCOOL - COR BRANCA	2.500,00
19	VW/KOMBI - ANO/MODELO: 1998/1999 - PLACA: MNF 0587 - SUCATA	300,00
20	VW/KOMBI - ANO/MODELO: 1992/1992 - PLACA: MNJ 0436 - SUCATA	300,00
21	TANQUE PIPA – COR AZUL	100,00
22	FORD/FIESTA - ANO/MODELO: 1999/2000 - PLACA: MNJ 1248 - SUCATA	100,00
23	FIAT/PALIO WEEKEND ELX - ANO/MODELO: 2001/2001 - PLACA: MON 7491 - SUCATA	100,00
24	FIAT/UNO MILLE SMART - ANO/MODELO: 2000/2001 - PLACA: MOL 5630 - SUCATA	200,00
25	CARROÇÃO DE TRATOR 01 EIXO – CARROCERIA DE FERRO	1.000,00
26	SUCATA FERROSA (TRATOR FORD, ESTERIRA DE TRATOR, GRADE DE ARADO, CAÇAMBA DE FERRO, TAMQUE PIPA, BETONEIRA, COLETORES DE LIXO)	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



27	FORD/FIESTA FLEX - ANO/MODELO: 2014/2014 - PLACA: QFF 8727 - CHASSI: 9BFZF55A2E8097785 - RENAVAM: 1245053385 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - COR BRANCA	7.800,00
28	FORD/FIESTA FLEX - ANO/MODELO: 2014/2014 - PLACA: QFF 8747 - CHASSI: 9BFZF55A2E8097592 - RENAVAM: 1245055035 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - COR BRANCA	7.800,00
29	FORD/FIESTA FLEX - ANO/MODELO: 2014/2014 - PLACA: QFC 4388 - CHASSI: 9BFZF55A3E8097925 - RENAVAM: 1275027790 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - COR BRANCA	7.800,00
30	FORD/FIESTA FLEX - ANO/MODELO: 2014/2014 - PLACA: OFX 1958 - CHASSI: 9BFZF55AXC8321172 - RENAVAM: 532533070 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - COR BRANCA	7.800,00
31	FORD/FIESTA FLEX - ANO/MODELO: 2013/2014 - PLACA: OGD 5967 - CHASSI: 9BFZF55A9E8025806 - RENAVAM: 559578857 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - COR BRANCA	7.800,00
32	SUCATA DE MATERIAIS (PNEUS USADOS DE VARIOS TIPOS E TAMANHOS)	400,00
33	MOTONIVELADORA - MARCAR: CATERPILLAR, MODELO: 120 B	6.000,00
34	FIAT/UNO MILLE SMART - ANO/MODELO: 2000/2001 - PLACA: MOL 5640 - CHASSI: 9BD15808814191819 - RENAVAM: 753999676 - COMB: GASOLINA - COR BRANCA	2.500,00
35	ÔNIBUS SCANIA - SUCATA	2.500,00
36	TRATOR FORD - SUCATA	1.000,00
VALOR TOTAL – LANCES MÍNIMOS (R\$)		172.750,00

Cajazeiras, 28 de Novembro de 2019.

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
SECRETÁRIO DEMADANTE

MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Tel.: (83) 3531-2534

ANEXO II

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES AVALIADOS

LOTE 01



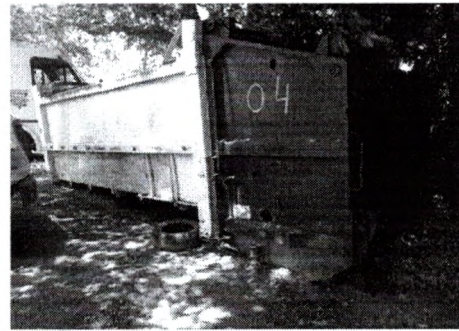
LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



LOTE 05



LOTE 06



LOTE 07



LOTE 08



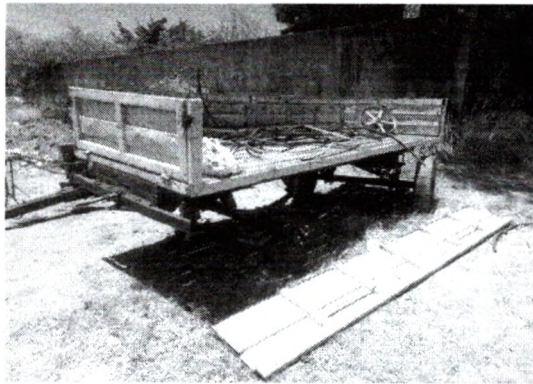
LOTE 09



LOTE 10



LOTE 11



LOTE 12



LOTE 13



LOTE 14



LOTE 15



LOTE 16



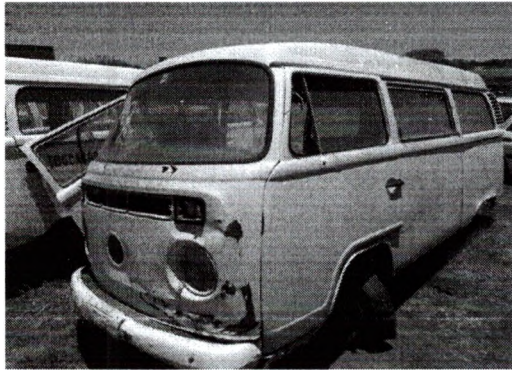
LOTE 17



LOTE 18



LOTE 19



LOTE 20



LOTE 21



LOTE 22



LOTE 23



LOTE 24



LOTE 25



LOTE 26



LOTE 27



LOTE 28



LOTE 29



LOTE 30



LOTE 31



LOTE 32



LOTE 33



LOTE 34



LOTE 35



LOTE 36



Cajazeiras, 28 de Novembro de 2019.

**THYAGO SOUZA MACAMBIRA
SECRETÁRIO DEMADANTE**

**MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MODELO DA NOTA DE ARREMATACÃO



MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL - JUCEP 010/2014
Av. João Machado, 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center
Bairro Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58013-520.
(83) 9.8787-8175 – marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

LEILÃO000001/2019
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS/PB
Data: 17 de dezembro de 2019 – Horário: 10:00
Local: Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, BR-230 – Cajazeiras-PB.

NOTA DE ARREMATACÃO

LOTE Nº: _____
BEM ARREMATADO: _____
ARREMATANTE: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
CPF: _____
RG: _____
FONE: _____
VALOR DA ARREMATACÃO (R\$): _____

O(A) Arrematante declara está ciente que:

1. Para CONFIRMAÇÃO DA ARREMATACÃO dos bem leiloado será necessário a quitação completa do valor no prazo estabelecido no Edital; Desta Forma, o arrematante autoriza o depósito do cheque caução nesta data caso não confirme a transferência bancária até às 14:00h.
2. Caso seja necessário depositar o cheque caução e este não seja compensado por qualquer motivo (insuficiência de Fundos, Sustação, Assinatura Divergente, Conta encerrada, etc.) sujeitar-se-á o arrematante às sanções criminais nos termos dos artigos 335 e 358 do Código Penal.
3. Serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, quaisquer despesas incidentes, com todos os ônus fiscais sobre os bens arrematados, bem como, desmontes, transportes, remoção e transferência de propriedade.
4. O Arrematante declara ter total conhecimento do edital, e que já promoveu todos os exames e vistorias nos bens, de acordo com os dias, horas e locais determinados no edital e aceitou adquiri-los, no estado em que se encontram, isentado o COMITENTE VENDERDOR E O LEILOEIRO de qualquer responsabilidade, inclusive de vícios e /ou defeitos ocultos ou não
5. A participação no LEILÃO, configurada pela oferta de lances em arrematação de Lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas no Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.
6. Conforme item 8.18 do Edital de Leilão 001/2019, para transferência de propriedade do veículo, foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, ao arrematante, o número do CRV emitido pelo DETRAN/PB.
7. ESTE RECIBO SÓ TEM VALIDADE JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL

Cajazeiras-PB, 17 de dezembro de 2019.

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
Leiloeiro Oficial

ARREMATANTE

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Tel.: (83) 3531-2534